

Lei nº 1420/2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA VIABILIZAR PERMUTA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRÓXIMAS À DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio de cooperação, com o Município de São Martinho, com o objetivo de estabelecer parceria para extração e utilização do saibro para a recuperação e manutenção de estradas vicinais entre estes Municípios.

Art. 2º. Ante a informação contida no artigo anterior, é necessário o devido apoio e a consequente aprovação deste Projeto de Lei, que possui enorme importância para o nosso município, o que implicará em significativo desenvolvimento socioeconômico.

Art. 3º. Os objetivos específicos do Termo de Convênio de Cooperação constam da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade do Convênio, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 5º. O presente Termo de Convênio de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

São Bonifácio, 11 de agosto de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete